

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD				
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE				
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Assistência Social			
SIGLA DA UNIDADE	FMAS			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Patrícia Garcia De Queiroz			
CARGO:	Secretário/Gestor			
E-MAIL:	socialriodocego@gmail.com			
TELEFONE:	64 992526265			
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2025 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes				
1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.				
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) () Serviços não Continuoado () Serviço comum de engenharia (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Dispensa de licitação (X) Inexigibilidade de licitação Contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO				
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23) Com vistas à continuidade da prestação dos serviços essenciais de tarifas bancárias do Banco do Brasil. Tarifa pacote de serviços caracteriza-se pela sua natureza de continuidade e essencialidade, sendo impossível o parcelamento da solução.				
4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
01	TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	01	R\$ 200,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 Os serviços deverão iniciar até a data: 10/01/2025 e sua conclusão até 31/12/2025

5.2 O contrato terá sua duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

O serviço de tarifas bancárias do Banco do Brasil constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento da unidade da secretaria de Assistência Social

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (X) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ _____ (_____).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N°
Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Patrícia Garcia De Queiroz_ CPF: 949.998.481-04 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo de secretária.

10.2 Fiscal do Contrato: Ana Paula de Souza Silva CPF: 012.332.291-09 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo Coordenadora do Cras.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

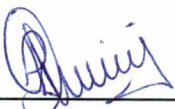
11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 29 de dezembro de 2025.



Ana Paula de Souza Silva
Responsável pela elaboração do DFD



Patricia Garcia de Queiroz
Gestora do FMAS